



Colatina, 19 de maio de 2022.

De: SECRETARIA
Para: SECRETARIA

Referência:

Processo nº 242/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 33/2022

Autoria: Geferson Israel Alves

Ementa: Dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos comerciais, no âmbito municipal de Colatina-ES, de veicular qualquer informação que o exonere da responsabilidade pela perda ou extravio de comanda, bem como estabelcer qualquer tipo de penalidade ao consumidor.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Encaminhar Projeto Aprovado

Ação realizada: Ofício Encaminhado

Descrição:

Conforme determinado pelo Exmo. Sr. Presidente, encaminho ao Executivo Municipal por meio do Ofício nº 252/2022 (em anexo) o Projeto de Lei nº 033/2022, aprovado para a respectiva sanção.

Próxima Fase: Para Aguardar Sanção

Pedro Ayres Grobério
Assistente Operacional

